



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

L I D O  
Em 08/05/14  
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2014  
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES – PT)

**IND 19713 /2014 Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que inicie o processo do registro de bens culturais de natureza imaterial, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que inicie o processo do registro de bens culturais de natureza imaterial, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, conforme prevê o art. 4º, da Lei nº 3977/2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.520/2007, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 10/12/2007, e republicado em 19/12/2007, que "Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal".

### JUSTIFICAÇÃO

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que tome providências para conceder a **Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro** o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Fundada em março de 1979 pelo maestro e compositor Cláudio Santoro, a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) é uma das principais instituições do gênero no Brasil.

Dirigida atualmente pelo Maestro Claudio Cohen, a OSTNCS tem em sua linha de atuação os Concertos Sociais, Educacionais, Festival de Ópera, seminário Internacional de Dança, Concertos da Temporada Oficial, Concertos Pop, Concertos nas Cidades e ao ar livre, em uma ampla atuação nos diversos segmentos da sociedade.

A proteção do patrimônio cultural pelo Estado é uma moeda de duas faces. Por um lado, ela se destina a fortalecer o sentimento de nacionalismo, sendo favorável à própria manutenção do Estado. De outro viés, a garantia do direito fundamental do acesso á cultura, de acordo com a filosofia democrática, constitui elemento de liberdade e igualdade entre os cidadãos. Igual é garantir e proteger as diversas manifestações culturais, respeitando as singularidades e peculiaridades de cada uma. Ter liberdade advém da possibilidade de afirmar-se enquanto ser participante do processo civilizatório nacional, apenas pelo fato de se desenvolver dentro de um Estado.

A preservação do patrimônio cultural, em todos os seus aspectos, fortalece a ideia de pertença de um sujeito a um grupo social. Assim, a partir do momento em que o Estado buscou tutelar este patrimônio, intentou propagar um sentimento de nação, baseado na ideia de cidadão.

Desse modo, sugerimos que sejam tomadas as providências necessárias para concessão do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial da **Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro**, conclamando aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2014.

  
**Cláudio Abrantes**  
Deputado Distrital - PT

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 08/05/2014 10:45  
Eddy / 2694